



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
ESTADO DO TOCANTINS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1081/2012

Araguatins/TO, 11 de maio de 2012

“Dispõe sobre o aumento do salário base dos Assistentes Sociais”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS

Faço saber que a Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica estipulado o salário base dos Assistentes Sociais em R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), para uma carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

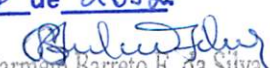
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de maio de 2012.


FRANCISCO DA ROCHA MIRANDA
Prefeito Municipal


CAIRO VONTILHO DA SILVA SOUSA
Secretário Interino Municipal de Administração

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins nos termos do art. 92, do registro e dos atos administrativos da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 11 de maio de 2012.


Carmem Barreto F. da Silva
Diretora do Deptº de Gestão
e Recursos Humanos
Decreto nº 539/2009

E-mail: prefaraguatins@hotmail.com
Praça Anelmo Ferreira Guimarães s/nº, Centro, ARAGUATINS-TO.CNPJ Nº 01.237.403/0001-